



ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

Às dez horas do dia vinte e seis de setembro do ano de dois mil e dezoito, as 10 horas, na Sala de Sessão da Junta de Recursos Fiscais de Águas Lindas de Goiás, situada na Área Especial, n.º 04, Avenida 02, Jardim Querência, em Águas Lindas de Goiás, estado de Goiás, reuniram-se, em sessãopública, os membros da Junta de Recursos Fiscais de Águas Lindas de Goiás, constituída pelos Decretos nº 2761/2019 e nº 2762/2019, para deliberar processos que foram encaminhados para a Junta julgar em segunda instância. Iniciou-se com os seguintes membros: Hélio Márcio Alencar, Alexandre Costa Batista, Manoel Rodrigues Cardoso, Francisco Demonthieh Moura e Francisco Wallace de Sá Silva. Aberta a Segunda Sessão da Junta de Recursos Fiscais o presidente deu um prazo de 5 (cinco) minutos de tolerância para iniciar a abertura. Iniciou a sessão as 10:05 horas com a palavra o Sr. Presidente relatou a presença de todos os membros presente, bem como a Pauta do dia. O Presidente declarou impedido de atuar no processo Consórcio Artec e Consórcio Camping Clube, passando a presidência da sessão ao suplente o Sr. Alexandre Costa Batista. Fez suas considerações e passou a palavra ao Relator do processo onde leu o seu relatório para que todos pudessem ouvir. O Presidente da sessão abriu 20 (vinte) minutos para a empresa e seu advogado de defesa fazer a leitura do relatório e caso queira se pronunciar a respeito do processo, o mesmo não se manifestou. O membro Emanuel José da Silva chegou às 10:17 horas a sessão de julgamento. Após o Relator iniciou com a palavra fazendo suas considerações para proferir o voto passando para a fiscalização proceder a considerações obtida no relatório. Em seguida, o advogado de defesa proferiu sua argumentação "explanou que o consórcio Artec e consórcio Camping Clube que as notas apresentaram as notas que todas foram exclusivas para a obra realizada no município". Passou a palavra ao membro Manoel Rodrigues Cardoso, que acompanhou o voto do relator. Iniciou um debate de esclarecimento sobre o processo que teve a palavra a empresa, a advogada assessora tributária do município e os membros da junta. O Presidente passou a palavra ao membro Sr. Emanuel José da Silva, para proferir seu voto e fazer suas ponderações, que acompanhou o voto do relator. Iniciou a palavra o membro Francisco Wallace de Sá Silva para proferir seu voto e fazer sues apontamentos sobre o processo, que acompanhou o voto do Relator. Ao terminar a

Área Especial n° 04 - Av 02 - Jardim Querência | CEP: 72910-000 | Águas Lindas de Goiás - GO | Tel: (61) 3618 - 1768

70

CNPJ: 01.616.520/0001 - 96

B





votação o presidente encerrou com quatro votos que são conforme o relatório lido pelo Relator.

Retornou a presidir a sessão o Sr. Hélio Márcio Alencar, que designou ao membro Emanuel José da Silva para ser o relator do processo Polo Black Confecções Ltda, em seguida nomeou o membro Francisco Demonthieh Moura para ser relator o processo da Rizzi Construtora e Incorporadora Ltda. Ficaram todos intimados para a próxima sessão 17/10/2019 as 10 horas, na sala de Sessão da Junta de Recursos Fiscais de Águas Lindas de Goiás, situada na Área Especial, n.º 04, Avenida 02, Jardim Querência, em Águas Lindas de Goiás. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Junta de Recursos Fiscais de Águas Lindas de Goiás. Eu, Leidiane Cândido Batista, fiz lavrar a presente ata.

Chefe do Departamento da Junta de Recursos Fiscais de Águas Lindas de Goiás

Manoel Rodrigues Cardoso

Membro

Wallace de Sá Silva